



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.952, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a Lei nº 5.894, de 22 de março de 2016, que “Denomina de RAMIREZ CLAUDINO DOS SANTOS, a Unidade Básica de Saúde do bairro Maricá”.

(Projeto de Lei nº 85/2016, de autoria do Vereador Roderley Miotto)


Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

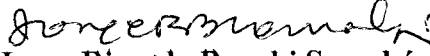
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.894, de 22 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de RAMIREZ CLAUDINO DOS SANTOS a Unidade Básica de Saúde, “PSF” (Programa de Saúde da Família), localizada na rua Araçatuba, Loteamento Residencial Maricá.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 15

de agosto de 2016


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app